



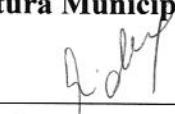
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã, nomeada pela Portaria nº **16.317/2023** de 17 de agosto de 2023, reconhecem que **ENERGY COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 28.823.950/0001-35**, apresentou proposta para a Aquisição de materiais elétricos, destinado a troca geral da fiação da Escola Municipal Governador Fragelli localizada no Distrito de Conselvan, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, deste município de Aripuanã MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/1993, e com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal. O valor total da aquisição é de **R\$12.237,00 (doze mil duzentos e trinta e sete reais)**. As vistas das manifestações anteriores reconheceram a dispensa de licitação, com base no art. 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, objeto do futuro contrato a ser celebrado, e, ainda, tendo sido caracterizada nos termos da Lei, que, essa é uma contratação emergencial para prefeitura do Município de Aripuanã, conclui que a referida licitante está apta para fornecer o material solicitado, podendo ser-lhe adjudicado o objeto do futuro contrato.

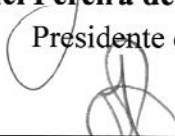
Isto posto, e com base nos fundamentos elencados, a Comissão Permanente de Licitação, permitiu então, inferir que a aquisição é emergencial e indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do objeto do contrato respectivo.

É o parecer que colocamos à apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

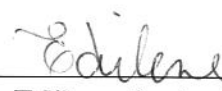
Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, 21 de setembro de 2023.



Sidnei Pereira de Souza Junior
Presidente da CPL



Maria Gabriele da Conceição Santos
Secretária da CPL



Edilene Costa Alves
Membro da CP